



DECRETO Nº 016/2019

EMENTA: Dispõe sobre a manutenção das alíquotas da contribuição patronal sobre a folha dos servidores efetivos para o Fundo Previdenciário de Santa Cruz (FUNPRESC), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, § 9º, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, segundo o qual deverá ser emitido Decreto anualmente sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar as alíquotas do Ente e Custo Suplementar;

CONSIDERANDO que os últimos relatórios atuariais do Fundo de Previdência próprio apontaram pela manutenção das alíquotas de contribuição, da parte do servidor, e a parte patronal, bem como o custo especial;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio atuarial do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as alíquotas de contribuição previdenciária para o Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC, fixadas pelo Decreto nº 19, de 18 de maio de 2018, conforme a tabela abaixo:

ANO/ VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)		
	NORMAL		ESPECIAL
	SERVIDORES	ENTE PÚBLICO	ENTE PÚBLICO
2019	11,00	13,30	9,00
2020	11,00	13,30	11,00
2021	11,00	13,30	13,00
2022	11,00	13,30	15,00
2023 a 2048	11,00	13,30	40,42

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Santa Cruz (PE), 10 de junho de 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita